



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **DECRETO N. 4377/2019**

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

### **DECRETA: -**

**Artigo 1º** - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários, cujas relações nominais passam a fazer parte integrante do presente Decreto, e que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal.

Foram deferidos os requerimentos de Jean Carlos Januário, José Carlos Ferreira dos Santos e Marlene da Cunha.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

*Érika Rossetto da Fonseca*  
**Érika Rossetto da Fonseca**  
Secretária Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP  
“A cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Jean Carlos Januario	Por Desempenho	Deferido	Fiscal de Urbanismo	artigo 19, §2º classe D	12	6 % sobre o salário base
Jose Carlos Ferreira dos Santos	Por Desempenho	Deferido	Encarregado do DAE	artigo 19, §2º classe F	12	15 % sobre o salário base
Kelly Cristina de Oliveira	Por Escolaridade	Indeferido	Axiliar Administrativo	artigo 37, IV	8	
Marlene da Cunha	Por Escolaridade	Deferido	Assistente Social	artigo 37, IV	14	15 % sobre o salário base